

## 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 18/2020  
Contrato nº 53/2019  
Tomada de Preço nº 04/2019  
Processo Licitatório nº 41/2019

**Aditivo ao contrato para  
construção do Centro de Referência  
de Assistência Social - CRAS.**

Termo Aditivo ao Contrato para execução de obra, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora do CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **GIOVANNA DE PROENÇA GUARIENTI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.780/0001-40, com sede na Rodovia RS 324, Km 141, cidade de Pontão - RS, CEP 99.190-000, neste ato representada pela Sra. **Giovanna de Proença Guarienti**, administradora, inscrita no CPF nº 045.096.400-05, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado no dia 05 de agosto de 2019. O presente ajuste se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira - Do Objeto:** A presente cláusula tem por objeto a adição de valores devido ao aumento na quantidade de materiais e mão de obra utilizados, totalizando a quantia de **R\$ 11.733,23 (onze mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e três centavos)**, sendo R\$ 3.519,97 (três mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) correspondentes a mão de obra e R\$ 8.213,26 (oito mil, duzentos e treze reais e vinte e seis centavos) correspondendo aos materiais.

**Parágrafo Primeiro** - Esta alteração encontra amparo legal no inciso I, alínea "b", do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 em consonância com o §1º do mesmo artigo.

**Parágrafo segundo** - Este termo aditivo se fundamenta no Parecer Técnico, elaborado pela Engenheira do Município responsável pela fiscalização, Regina Elizabete Chiste, datado do dia 19 de fevereiro de 2020.

**Cláusula Segunda - Da Ratificação das Cláusulas:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que, desde logo, produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santa Cecília do Sul - RS, 19 de fevereiro de 2020.

**Município de Santa Cecília do Sul**  
**Jusene C. Peruzzo**  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

**Giovanna de Proença Guarienti**  
CNPJ nº 28.892.780/0001-40  
**Giovanna de Proença Guarienti**  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_